

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: 2630/82
INTERESSADA : MÔNICA MARIA SICHÍ DE MELLO
ASSUNTO : EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS
RELATOR : CONS^o CASIMIRO AYRES CARDOZO
PARECER CEE : 2106 /82 - CESG - APROVADO EM 20/12/82.

COMUNICADO AO PLENO EM 22/12/82.

1 - H I S T Ó R I C O

1.1. MÔNICA MARIA SICHÍ DE MELLO, RG nº 10.931.507, nascida aos 21 de agosto de 1964, em Mogi das Cruzes, SP, filha de Otto Mello e de Vera Diana Sichi de Mello, requer a este Conselho o reconhecimento da equivalência de estudos, feitos no exterior, ao nível de conclusão do ensino do segundo grau, no sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento de estudos.

1.2. Apresenta a seguinte vida escolar:

a) concluiu o ensino do 1º grau, com 8 séries, no Colégio "Santa Mônica", em Mogi das Cruzes, SP;

b) fez, em continuação, no Colégio "Santa Mônica", em Mogi das Cruzes, o ensino do 2º grau, com 2 séries e um semestre da 3ª série, nos anos de 1979, 1980 e 1981;

c) a seguir, estudou, de setembro de 1981 até junho de 1982, na "Windham High School", em South Windham, em Maine, U.S.A., as seguintes disciplinas: Inglês IV - 66, Biologia I - 73, Computador I - 56, Pré-Cálculo - 75, Educação Física - 86, América Atual - 74 e Política - 65. Em consequência, recebeu o diploma secundário, por haver "concluído um Curso de Estudos prescrito para graduação".

1.3. Os documentos estão assinados pelas autoridades e visados pelo Consulado Geral do Brasil, em New York, em 30 de novembro de 1982.

2 - A P R E C I A Ç Ã O

O pedido da requerente encontra amparo legal nas normas legais vigentes, especificamente na Deliberação CEE nº 17-80, bem como em numerosos Pareceres deste Conselho, em casos semelhantes.

3 - C O N C L U S Ã O

À vista do exposto, reconhece-se, como equivalente aos de conclusão do ensino do 2º grau, o conjunto de estudos feitos por Mônica Maria Sichi de Mello, no Brasil e nos Estados Unidos da América, para fins de prosseguimento de estudos.

CESG, em 17 de dezembro de 1982.

a) CONSº CASIMIRO AYRES CARDOZO

RELATOR

4 - D E C I S Ã O DA C Â M A R A

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Casimiro Ayres Cardozo, Francisco Aparecido Cordão, Heitor Pinto e Silva Filho, Pe. Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamaso Garcia, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Renato Alberto T. Di Dio.

Sala das Sessões, em 20 de dezembro de 1982.

a) CONSª MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR

PRESIDENTE